



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 19/12/08, às 14:35
estagiário

Congresso Nacional

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/09/2008, às 14:35
estagiário

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 08/09/2008	Proposição: Medida Provisória nº 441, de 29 de agosto de 2008.			
Autor: Deputada Angela Amin	Nº do Prontuário 471			
☒ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐				
Artigos: 265	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág. 1 de 1

EMENDA SUPRESSIVA

MPV - 441

Exclua-se o art. 265 da MPV.

00239

JUSTIFICATIVA

O disposto no art. 50 da Lei 11.457/2007:

§ 5º Os servidores a que se refere este artigo perceberão seus respectivos vencimentos e vantagens como se em exercício estivessem no órgão de origem, até a vigência da Lei que disporá sobre suas carreiras, cargos, remuneração, lotação e exercício.

A competência de promover a arrecadação, fiscalização e cobrança das contribuições destinadas à Previdência Social transferidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil através da Lei 11.457/2007, foi atribuição da autarquia IAPAS, criado pela Lei 6.439/1977, transferida ao INSS, autarquia criada pela Lei 8029/1990 e transferida recentemente à Secretaria da Receita Previdenciária criada pela Lei 11.095/2005.

As atividades auxiliares e preparatórias às atividades fiscais relacionadas ao acompanhamento do recolhimento das contribuições sociais previdenciárias sempre foram e continuam desenvolvidas pelos servidores redistribuídos no art. 12 da Lei nº 11.457/2007.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2008.


DEPUTADA ANGELA AMIN

